L E I Nº 1.213
de 26 novembro de 1.991

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMETAR NO VALOR DE Cr$. . . . 85.133.0000,00(OITENTA E CINCO MILHÕES CENTO E TRINTA E TREIS MIL CRUzeiros), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SAID IBRAIM SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha. Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um credito suplementar no valor de Cr$ 85.133.000,00(oitenta e cinco milhões cento e trinta e treis mil cruzeiros).

28.8	- Pessoal Civil.....	Cr$	1.000.000,00
34.3	- Pessoal Civil.....	Cr$	600.000,00
40.8	- Pessoal Civil.....	Cr$	800.000,00
44.0	- Pessoal Civil.....	Cr$	1.000.000,00
75.4	- Pessoal Civil.....	Cr$	3.000.000,00
88.0	- Pessoal Civil.....	Cr$	30.000.000,00
107.0	- Pessoal Civil	Cr$	1.300.000,00
144.8	- Pessoal Civil.....	Cr$	20.000,000,00
121.6	- Pessoal Civil.....	Cr$	2.000.000,00
134.2	- Pessoal Civil.....	Cr$	3.400.000,00
146.5	- Pessoal Civil.....	Cr$	14.000.000,00
154.6	- Pessoal Civil.....	Cr$	800.000,00
95.8	- Salario Familia.....	Cr$	800.000,00
118.0	- Salario Familia.....	Cr$	248.000,00
150.4	- Salario Familia.....	Cr$	185.000,00
91.6	- Material de Consumo.....	Cr$	4.000.000,00
32.7	- Remuneração de Serv.Pessoais.....	Cr$	2.000.000,00
	TOTAL.....	Cr$	85.133.000,00

Artigo 2º- O valor do presente crédito ocorrerá por conta das anulações a seguir:

22.0	-Obras Publicas.....	Cr$	5.000.000,00
23.3	-Equipamentos e Mat. Permanente.....	Cr$	9.000.000,00
53.4	-Outras Serviços e Encargos.....	Cr$	2.000.000,00
65.7	-Remuneração Serviços Pessoais.....	Cr$	500.000,00
80.6	-Despesas Exercício Anterior.....	Cr$	500.000,00
70.9	-Remuneração Serv.Pessoais.....	Cr$	500.000,00
82.2	-Juros Divida Contratada.....	Cr$	1.000.000,00
78.3	-Remuneração	Cr$	500.000,00
83.5	-Juros Outras Dividas.....	Cr$	500.000,00
85.1	-PASEP.....	Cr$	2.000.000,00
86.4	-Equipamento Mat,Permanente.....	Cr$	1.500.000,00
87.7	-Amort.Divida Contratada.....	Cr$	1.300.000,00
96.1	-Obras Publicas.....	Cr$	3.000.000,00
98.7	-Equip.Material Permanente.....	Cr$	10.000.000,00
119.3	-Obras Publicas.....	Cr$	8.000.000,00
160.1	-Equipamentos Material Permanente.....	Cr$	6.833.000,00
	TOTAL.....	Cr$	52.133.000,00

continuação da Lei nº 1.213.....	Cr$	52.133.000,00
161.4 - Obras e Instalações.....	Cr$	8.000.000,00
152.0 - Obras Publicas.....	Cr$	5.000.000,00
162.7 - Obras Publicas.....	Cr$	20.000.000,00
TOTAL.....	Cr$	85.133.000,00

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, aos 25 de novembro de 1.991.

DR. SAID IBRAHIM SALEH
- Prefeito Municipal -

Publicado e afixada na forma e lugar de costume na data supra. Registrado em livro próprio a

Registra-se

A Secretária.